



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.259, DE 27 DE JULHO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 2021-05-28
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Quintia Nolasco
Funcionário - Mat. 195801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicação do Decreto por ter sido constatado erro material no Anexo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.259, DE 27 DE JULHO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	28.000,00
2601	1012200832.036	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	28.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				28.000,00	28.000,00

TOTAL GERAL RS 28.000,00

* Republicação do Decreto por ter sido constatado erro material no Anexo Único.





LEIA-SE AGORA:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Diego Gomes Rocha	Diretor Presidente	8418	Membro
Oseias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Rodrigo Barbosa Vieira	Auxiliar Administrativo	8409	Membro
Sebastião Passos Santos	Engenheiro	7009	Membro
Viviane Santos Moreira Souza	Diretora Técnica	8419	Membro

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

DECRETO

DECRETO Nº 21.259, DE 27 DE JULHO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	28.000,00
2601	1012200832.036	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	28.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				28.000,00	28.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 28.000,00	

* Republicação do Decreto por ter sido constatado erro material no Anexo Único.

DECRETO N.º 21.265, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Torna sem efeitos aberturas de créditos suplementares que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o crédito suplementar aberto por meio do Decreto de nº 21.260, de 27 de julho de 2021, já tinha sido objeto do Decreto nº 21.247, de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar aberto por meio do Decreto de nº 21.261, de 27 de julho de 2021, já tinha sido objeto do Decreto nº 21.248, de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que estas aberturas em duplicidade de créditos suplementares constituem erro material;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da Administração Pública tornar sem efeitos atos dela emanados em caso de constatação de erros materiais;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na matéria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tornadas sem efeitos as aberturas de créditos suplementares realizadas por meio dos Decretos nº 21.260, de 27 de julho de 2021, e nº 21.261, de 27 de julho de 2021, em virtude da constatação de erros materiais descritos nos considerandos deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de julho de 2021, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 21.266, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.